LEI MUNICIPAL Nº 4.502, DE 23/09/2021

Institui o dezessete de janeiro como o "Dia Municipal da Vacinação e de Defesa das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde em Ponte Nova".

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Ponte Nova a data de dezessete de janeiro como o "Dia Municipal da Vacinação e de Defesa das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde".

Art. 2º Anualmente, na semana em que estiver incluído o dia dezessete de janeiro, o poder público municipal promoverá palestras, rodas de debates, mensagens nas redes sociais e outras atividades abordando a importância da vacinação e a valorização dos profissionais da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de setembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

- Autor (es): Legislativo (Suellenn Christina Nascimento Monteiro) / PLL nº 19, de 20.08.2021.
- Publicada em: 04.10.2021